



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Gabinete do Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.370, 06 DE JUNHO DE 2023.**

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a São João e São Pedro, será nas sextas-feiras, dias 23 e 29 de junho de 2023;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 24/06/2023, antecipada para a sexta-feira dia 23/06/2023 e a feira prevista para realizar-se sábado dia 01/07/2023, antecipada para sexta 30/06/2023.

**Art. 2º.** As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 06 de junho de 2023.

  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.370, 06 DE JUNHO DE 2023.

**DECRETO Nº 1.370, 06 DE JUNHO DE 2023.**

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a São João e São Pedro, será nas sextas-feiras, dias 23 e 29 de junho de 2023;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 24/06/2023, antecipada para a sexta-feira dia 23/06/2023 e a feira prevista para realizar-se sábado dia 01/07/2023, antecipada para sexta 30/06/2023.

**Art. 2º.** As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 06 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C73E77CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2023. Edição 3048  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>